



PREFEITURA DE  
**ORÓS**  
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA  
PREFEITA

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº. 343/2025, ORÓS-CE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Oroense;  
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CREDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria/elementos de despesas necessários para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME ESPECIAL**, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Tereza Cristina Alves  
Pequeno:42159482315

Assinado digitalmente por  
Tereza Cristina Alves  
Pequeno:42159482315  
Data: 2025.01.15 15:15:58 -0300

**Tereza Cristina Alves Pequeno**  
**Prefeita Municipal**

**Ao,**  
**Exmo(a). Sr.**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal.**



PREFEITURA DE  
**ORÓS**  
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA  
PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 343/2025

ORÓS-CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a  
Câmara Municipal de Orós/CE o seguinte projeto de lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**0201 - Gabinete do Prefeito**

04 122 0021 2.003 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Prefeito.

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**0501 Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo**

15 122 0021 2.009 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 490.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 490.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 030 / 2025

RECEBI HOJE, 14/01/25

*Guilherme D. Cândido*

SERVIDOR(A)



**0701 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos**

23 122 0021 2.027 Gestão Administrativa e Incremento do Turismo

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**1201 Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano-Sagd**

04 122 0021 2.114 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Adm.  
Gestão e Desenv. Humanos

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 14 DE JANEIRO DE 2025**

Tereza Cristina Alves  
Pequeno:42159482315

Assinado digitalmente por  
Tereza Cristina Alves  
Pequeno:42159482315  
Data: 2025.01.15 15:15:45 -0300

**Tereza Cristina Alves Pequeno**  
**Prefeita Municipal**